



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação **250/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO

Trata-se de solicitação empresa especializada para **fornecimento e instalação de equipamentos para poço tubular profundo localizado no Areal – convênio estadual FPE nº 1.564/2022**, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço justifica-se em consideração que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010), e ainda, a deficiência no sistema de abastecimento d’água na zona rural, em regiões afastadas da cidade, em pequenas e médias comunidades, surge a necessidade da Administração em proporcionar à população moradora dessas áreas uma melhor qualidade de vida, digna e com acesso a água potável de qualidade.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Un.	Quant.	Valor Total I	Valor Total II	Valor Total III	Valor de Referência (Total)
1	Bomba 1.0 HP, 16 EST, Mono - 220V	Un.	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.333,33
2	Quadro de Comando	Un.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.616,67
3	Tubo Edutor 1 1/4"	Un.	28	R\$ 4.200,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.200,00
4	Luva Galvanizada 1 1/4"	Un.	28	R\$ 700,00	R\$ 560,00	R\$ 756,00	R\$ 672,00
5	Curva Galvanizada 1 1/4"	Un.	1	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 88,33
6	União Galvanizada 1 1/4"	Un.	1	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 88,33
7	Válvula de Retenção Galvanizada HOR 1 1/4"	Un.	1	R\$ 187,00	R\$ 177,00	R\$ 197,00	R\$ 187,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

8	Niple Galvanizado 1 1/4"	Un.	1	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00
9	Bucha de Redução	Un.	1	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00
10	Fio Cabo 3 x 6 mm	m	140	R\$ 3.500,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.500,00
11	Flange com Furo para Poço	Un.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 216,67
12	Reservatório de Água, capacidade 2.000 l	Un.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.566,67
13	Tubo Pead 40, PN 8	m	20	R\$ 320,00	R\$ 280,00	R\$ 360,00	R\$ 320,00
14	Flange para Caixa 40 x 1 1/4"	Un.	1	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 2.566,6
15	Dosador de Cloro em Pastilha	Un.	1	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 35,00
16	Hidrômetro Vazão 10 m³/h	Un.	1	R\$ 790,00	R\$ 750,00	R\$ 820,00	R\$ 750,00
17	Mão de Obra de Colocação da Bomba	Serv.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 786,66
Total Global Estimado				R\$ 23.005,00	R\$ 21.587,00	R\$ 24.319,00	R\$ 22.970,33

Preço I, Preço II e Preço III foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme verifica-se no site oficial deste Município, de acordo documento anexo, na qual foram apresentadas **02 (duas)** propostas adicionais.

A cotação de preços e a apresentação de propostas adicionais demonstram que o valor a ser contratado está vantajoso e consoante com praticado pelo mercado.

Diante disso, o **preço global – incluindo materiais e mão de obra**, ficou em **R\$ 21.587,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais)**.

DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda (Requisição de Despesa), onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada para fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **MARCOS A MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob nº **121.333.46/0001-47**, com sede na BR 386, km 46, telefones: (55) 3746-1208 e (55) 9 9969-6297, E-mail: **marcos.andre.m@hotmail.com**, Seberi/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta com valor global inferior ao de referência, a qual fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no Site Oficial do Município e Mural de Publicações no dia **31/5/2024** (comprovação em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os valores ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 17 de junho de 2024.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 13.268/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024

Processo nº 250/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de equipamentos para poço tubular profundo localizado no Areal – convênio estadual FPE nº 1.564/2022.**

DA JUSTIFICATIVA: a contratação de empresa especializada para prestação do referido serviço justifica-se em consideração que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade.

DA EMPRESA: **MARCOS A MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob nº **121.333.46/0001-47**, com sede na BR 386, km 46, telefones: (55) 3746-1208 e (55) 9 9969-6297, E-mail: **marcos.andre.m@hotmail.com**, Seberi/RS.

DO VALOR GLOBAL: o custo total dos itens, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos ficou em **R\$ 21.587,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais).**

Pinheiro Machado/RS, 17 de junho de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito